DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

Secretaria da Educação 9
Outros Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 013/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei nº 2.870/2025, de 05/11/2025".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.870/2025, de 05 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.02	02-04.122.0002.2003-3.3.90.93 – Ficha nº 032	**R$**	**46.000,00**
02.05	01-12.361.0005.2008-3.3.90.30 – Ficha nº 082	**R$**	**30.000,00**
02.05	02-12.365.0005.2015-4.4.90.51 – Ficha nº 140	**R$**	**6.000,00**
02.05	02-12.365.0005.2016-3.1.90.04 – Ficha nº 142	**R$**	**16.000,00**
02.05	02-12.365.0005.2016-3.1.90.94 – Ficha nº 146	**R$**	**17.000,00**
02.05	04-12.306.0005.2021-3.3.90.30 – Ficha nº 169	**R$**	**100.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**215.000,00**

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.06	00-10.302.0006.2024-3.3.90.30 – Ficha nº 213	**R$**	**39.000,00**
02.06	00-10.302.0006.2024-3.3.90.39 – Ficha nº 216	**R$**	**176.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**215.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA [redacted] Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA [redacted] Dados: 2026.02.19 17:47:06 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Dados: 2026.02.19 17:47:16 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 014/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de novos membros em razão de vacâncias e consolida a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catiguá, e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, c.c. o art. 5º da Lei Municipal 2.754/2023, de 14 de março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados novos membros e consolidada a nova composição, nos termos da Lei Municipal nº 2.754/2023, de 14 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Representantes do Departamento de Finanças:
TITULAR: GISLAINE APARECIDA DA SILVA TATANGELO;
SUPLENTE: JOSÉ PAULO NICOLETI.

II - Representantes do Departamento de Assistência Social:
TITULAR: MARIA CRISTINA ALVES PIMENTA;
SUPLENTE: RENATA DE CÁSSIA DE CAMPOS SOUZA.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: SILVANA FEDERICI DOS SANTOS OLIVEIRA;
SUPLENTE: MARA PERPÉTUA DA SILVA FIDALGO FEDERICI.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Sociedade Civil ou Munícipes envolvidos no desenvolvimento de atividades ligadas a proteção e bem-estar de crianças e adolescentes:
TITULAR: MARIA DE LOURDES DONADON MARSON;
SUPLENTE: CLAUDINA COELHO BARBOSA;
TITULAR: VILMA APARECIDA BIANCHINI CHIAPESAN;
SUPLENTE: TÂNIA SERAFIM;
TITULAR: BRUNA APARECIDA FERREIRA;
SUPLENTE: MARA LUCIA DE CARVALHO DA SILVA.

Art. 2º Os novos membros designados por este Decreto cumprirão mandato com término em 08 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Dados: 2026.03.02 15:25:59 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Dados: 2026.03.02 15:26:14 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 015/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de novos membros em razão de vacâncias e consolida a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catiguá, e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, c.c. o art. 2º da Lei Municipal 2.615/2019, de 17 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados novos membros e consolidada a nova composição, nos termos da Lei Municipal nº 2.615/2019, de 17 de julho de 2019, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catiguá, na seguinte forma:

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: MARIA CRISTINA ALVES PIMENTA;
Suplente: CRISTIANE APARECIDA DEZEMBRO ALMAGRO.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: SILVANA FEDERICI DOS SANTOS OLIVEIRA;
Suplente: DANIELA CRISTINA GARBIN BIANCHINI.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: GABRIELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA;
Suplente: JÚNIOR CÉSAR FEDERICI.

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços na Política de Proteção Social Básica e/ou Especial de Média e Alta Complexidade de Assistência Social:
Titular: ALESSANDRA ALVES SIMÕES ADEGAS;
Suplente: VANESSA FERREIRA VERONEZE.
Entidade: Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar Joana D'Arc.

Representantes do Fórum Local Pró-Usuários da Assistência Social:
Titular: MARIA JERÔNYMO DE SOUZA;
Suplente: MARA LÚCIA DE CARVALHO DA SILVA.

Representantes dos Profissionais Devidamente Regulamentados e com Atuação na Área de Assistência Social:
Titular: KARLA STACY LIMEIRA DA SILVA RIBEIRO;

Suplente: LUMA SOFICER BARATELLA.

Parágrafo único. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social, ora nomeado, dar-se-á, pelo preconizado na Lei Municipal nº 2.615/2019, de 17 de julho de 2019 e na Lei Orgânica de Assistência Social.

Art. 2º Os novos membros designados por este Decreto cumprirão mandato com término em 28 de abril de 2027, podendo ser reconduzidos uma única vez, em conjunto com os demais membros, para novo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Dados: 2026.03.02 14:40:13 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá (Lei Municipal nº 2.631/2020, de 19 de fevereiro de 2020).

MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Dados: 2026.03.02 14:40:26 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04 de Prorrogação do Termo de Contrato nº 024/2022, parte integrante do Processo de Licitação nº 011/2022 – Convite nº 003/2022; Respaldo legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Gilvana Perpetua Fascio de Oliveira & Cia. Ltda. - ME – CNPJ nº 09.120.562/0001-43; Objeto: Prorrogação do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos), rede de computadores e a manutenção do sistema de tecnologia da informação, considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais em diversas áreas pertencentes ao Poder Executivo de Catiguá. Vigência: 12 (doze) meses, a serem contados de 24/03/2026 até 23/03/2027; Valor total: R$ 70.164,00; A classificação dos Recursos Orçamentários será em conformidade com a “Cláusula Quarta” do presente termo. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 16 de março de 2026. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal; PUBLIQUE-SE.

.....

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

RELATÓRIO LEVANTAMENTO DA DEMANDA POR VAGAS ANO LETIVO DE 2025

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catiguá/SP realizou o Levantamento da Demanda por Vagas para o ano letivo de 2025, com o objetivo de identificar as necessidades das famílias do município quanto ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, bem como nas demais etapas da Educação Básica.

A iniciativa tem como finalidade apoiar o planejamento da rede municipal, garantindo maior organização, transparência e eficiência na oferta de vagas.

METODOLOGIA ADOTADA

O Levantamento da Demanda por Vagas para o ano letivo de 2025 foi realizado a partir da adoção de metodologias integradas, combinando estudo técnico da rede municipal de ensino, levantamento intersetorial e análise de bases administrativas da área da Saúde e da Assistência Social, de modo a assegurar maior precisão no diagnóstico da demanda educacional no Município.

1. Estudo técnico da rede municipal de ensino

Inicialmente, a Secretaria Municipal de Educação realizou estudo técnico, considerando, de forma integrada:

- A rede física escolar existente, com a análise da capacidade instalada das unidades de ensino;
- O número de alunos regularmente matriculados na rede municipal no ano letivo de 2025;
- A progressão escolar esperada para o ano letivo de 2025, especialmente a migração:
  - Das crianças do Maternal II para a Pré-Escola I;
  - Dos alunos da Pré-Escola II para o 1º ano do Ensino Fundamental;
  - Dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, observada a continuidade do fluxo escolar.

Esse estudo permitiu estimar a demanda futura por vagas em cada etapa da Educação Básica, servindo de base para o planejamento da oferta educacional no ano letivo de 2026.

2. Levantamento de dados administrativos da área da Saúde e da Assistência Social

Como metodologia complementar, foi realizado levantamento de dados a partir de registros oficiais da rede municipal de saúde e da política de assistência social, visando identificar a demanda potencial por vagas, especialmente na Educação Infantil - creche.

Foram considerados, para esse fim:

- dados de bebês e crianças cadastrados na Atenção Primária à Saúde (APS);
- registros constantes do Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB), referentes à faixa etária de bebês e crianças;
- informações relativas a gestantes cadastradas na rede municipal de saúde, incluindo a previsão de nascimento dos bebês;
- dados de bebês e crianças pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A utilização dessas bases permitiu identificar eventual criança em idade escolar obrigatória fora da escola e, de forma antecipada, a demanda potencial por vagas em creche, inclusive de crianças ainda não nascidas à época do levantamento, qualificando o planejamento da política pública educacional.

Avenida José Zancaner, 312 - CEP.15872-018 - FONES (17) 3564-9500
e-mail:prefeitura@catigua.sp.gov.br

3. Consolidação e análise dos dados

Os dados obtidos por meio das diferentes metodologias foram consolidados e analisados de forma integrada, possibilitando:

- A identificação da demanda por vagas em creche;
- O mapeamento de crianças fora da escola nas etapas obrigatórias da Educação Básica;
- A definição de estimativas por etapa de ensino para o ano letivo de 2026, alinhando a oferta à capacidade da rede municipal.

ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

Após o encerramento do período de coleta, todas as informações foram organizadas, consolidadas e analisadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A análise dos dados possibilitou:

- Identificar o número de crianças fora da escola que necessitam de vaga, especialmente em creche;
- Compreender a distribuição da demanda no território do município;
- Avaliar o interesse das famílias por atendimento em tempo parcial ou integral;
- Antecipar necessidades futuras, a partir das informações sobre gestantes.

RESULTADOS DO LEVANTAMENTO DA DEMANDA POR VAGAS - 2025

Com base na consolidação dos dados, foram apurados os seguintes resultados:

Quadro 1 - Síntese dos Dados Coletados

Indicador	Resultado Apurado
Domicílios com gestantes identificadas	21
Previsão de nascimentos (2025)	58
Crianças de até 3 anos e 11 meses fora da creche	11
Crianças com interesse em matrícula para 2026	78
Crianças sem interesse em matrícula no momento	11
Preferência por regime de tempo parcial	00
Preferência por regime de tempo integral	11
Crianças acima de 4 anos fora da escola	00

Quadro 2 - Motivos Declarados para Crianças Fora da Creche

Motivo Informado	Quantidade
Falta de interesse dos pais ou responsáveis	11
Falta de vaga disponível	00
Distância da unidade escolar	00
Necessidade de atendimento especial (deficiência)	01
Outros motivos	00

Quadro 3 - Perfil da Demanda para 2026

Faixa / Situação	Quantidade
Crianças de 0 a 3 anos com demanda imediata	00
Demanda futura (gestantes)	21
Total estimado de crianças para planejamento 2026	78

Além de subsidiar o planejamento da oferta de vagas em creche, o levantamento de dados também serviu como instrumento de apoio à identificação de crianças que necessitam de atendimento na pré-escola e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, que eventualmente se encontrem fora da escola no território municipal.

As informações coletadas permitiram identificar situações de não matrícula de crianças com idade igual ou superior a 4 (quatro) anos, possibilitando o acionamento de medidas de acompanhamento, busca ativa e organização do atendimento nas demais etapas da Educação Básica, em consonância com o direito à educação obrigatória.

Para a definição do número estimado de alunos por etapa da Educação Básica para o ano letivo de 2025, a Secretaria Municipal de Educação também realizou estudo técnico integrado, que considerou a capacidade da rede física escolar existente, o quantitativo de alunos regularmente matriculados na rede municipal no ano letivo de 2025 e a progressão escolar esperada para o período subsequente. Nesse processo, foram analisadas as transições naturais entre as etapas de ensino, de modo a assegurar compatibilidade entre a demanda projetada e a capacidade de atendimento da rede municipal no ano letivo de 2026.

A partir da análise conjunta de todos esses elementos, foi possível estimar, de forma técnica e planejada, a demanda total de alunos por etapa de ensino para o ano letivo de 2026, assegurando a compatibilidade entre demanda, oferta de vagas e capacidade da rede municipal.

Quadro 4 - Estimativa de Alunos por Etapa da Educação Básica

Etapa de Ensino	Número Estimado de Alunos
Berçário I	10
Berçário II	16
Maternal I	30
Maternal II	30
Pré-Escola I	55
Pré-Escola II	57
1º Ano do Ensino Fundamental	57
2º Ano do Ensino Fundamental	67
3º Ano do Ensino Fundamental	73
4º Ano do Ensino Fundamental	58
5º Ano do Ensino Fundamental	82
Total Geral Estimado - Rede Municipal (2026)	535

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

PARA QUE ESSES DADOS SERÃO UTILIZADOS

Os dados obtidos por meio do Levantamento da Demanda por Vagas - 2025 constituem base técnica para o planejamento, a organização e a avaliação da oferta educacional da rede municipal de ensino, sendo utilizados de forma integrada nos processos decisórios da Secretaria Municipal de Educação.

As informações consolidadas subsidiam a definição quantitativa e qualitativa da oferta de vagas por etapa da Educação Básica, possibilitando a compatibilização entre a demanda identificada, a capacidade instalada da rede física e a disponibilidade de recursos humanos, pedagógicos e administrativos.

Os dados também fundamentam a projeção do atendimento educacional para o ano letivo de 2026, orientando a adoção de medidas relacionadas à expansão, reorganização ou otimização da rede municipal de ensino, bem como à alocação eficiente de turmas, turnos e unidades escolares.

Adicionalmente, o levantamento contribui para o monitoramento e a avaliação das políticas públicas educacionais, especialmente no que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, ao acompanhamento do acesso e da permanência dos estudantes na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e ao fortalecimento de ações de busca ativa e garantia do direito à educação obrigatória.

MEDIDAS ADOTADAS

A Secretaria Municipal de Educação deu ampla divulgação ao período de matrícula para o ano letivo de 2026, por meio dos canais oficiais do Município, garantindo que todas as famílias tivessem conhecimento dos prazos, critérios e procedimentos para garantia de vaga.

As famílias interessadas puderam acompanhar as orientações divulgadas e manifestar sua demanda, assegurando o acesso universal das crianças residentes no município à vaga na rede pública municipal, respeitados os critérios legais e a capacidade de atendimento.

Os dados apresentados neste relatório refletem o compromisso da Administração Municipal com o planejamento responsável, a transparência e a organização da oferta educacional, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Para mais informações, as famílias podem entrar em contato diretamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua José Serafim, nº 210, Bairro: Santa Isabel,Catiguá/SP
Telefone: (17)920045560
Email: educatigua.sp@gmail.com
Horário de Atendimento: 8h às 11h e 13h às 17h
Catiguá/SP, 02 de março de 2026.

Silvana Federici dos Santos Oliveira
Secretária Municipal de Educação